



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

## **Comunicado**

Para melhor entendimento dos candidatos, transparência do processo eleitoral, assim como dinamicidade na avaliação das inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA faz o seguinte comunicado, com relação aos itens 10.1 ao 10.7 do Edital 001/2019.

1 – As impugnações deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 76, Centro, entre as datas 22/05 a 28/05/19, das 13:00 às 14:00 horas, com depoimento fundamentado, tomado pelo Secretário Executivo e assinado pelo depoente;

2 – A Comissão Eleitoral analisará todas as solicitações de impugnação com divulgação dos candidatos impugnados até 11/06/19;

3 – Os candidatos impugnados poderão recorrer à Plenária do CMDCA, na reunião ordinária do dia 13/06/19, sendo a decisão desta irrevogável.

Iúna, 15 de maio de 2019

  
**POLIANA LOPES DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**